

**TERMO DE JULGAMENTO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

**Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão, com sistema de gerenciamento de impressão, com assistência técnica, manutenção corretiva, preventiva e especializada e reposição de peças e suprimentos**

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº 009/2022**, publicado em 03/08/2022, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que as empresas candidatas **Selbetti Tecnologia S.A. (CNPJ – 83.483.230/0001-86)**, **Minascopy Nacional EIRELI (CNPJ – 19.425.487/0001-82)** e **(CNPJ – 04.046.917/0001-88)** manifestaram interesse de participação no processo. A empresa candidata **Selbetti Tecnologia S.A.** apresentou sua proposta para o Lote Único no valor total de **R\$76.020,00 (setenta e seis mil, vinte reais)**, a candidata **Minascopy Nacional EIRELLI** apresentou sua proposta para o Lote Único no valor total de **R\$86.400,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos reais)** e a candidata **TTG Equipamentos, Comércio e Serviços Ltda.** apresentou sua proposta para o Lote Único no valor total de **R\$94.080,00 (noventa e quatro mil, oitenta reais)**. A empresa **candidata TTG Equipamentos, Comércio e Serviços Ltda.** apresentou sua proposta com valor total para o Lote Único acima do limite máximo a ser aceito, que é de R\$88.020,00 (oitenta e oito mil, vinte reais), sendo então desclassificada do processo.

Conforme disposto nos itens 6.3. e 6.4. do Instrumento Convocatório, a Comissão de Compras concedeu um prazo complementar para que a empresa candidata que apresentou o menor preço, **Selbetti Tecnologia S.A.**, realizasse alguns esclarecimentos na sua proposta comercial e também que apresentasse o documento pessoal do seu representante legal, que não foi anexado à documentação apresentada. A empresa candidata enviou a proposta com os devidos esclarecimentos e também apresentou o documento de habilitação pendente dentro do prazo concedido, através do mesmo endereço eletrônico informado no Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº 009/2022**.

Sanadas as pendências quanto aos esclarecimentos na proposta e ao envio de documento pendente, a Comissão de Controle de Compras comunica que a empresa **Selbetti Tecnologia S.A.** cumpriu em prazo hábil a entrega dos documentos e proposta, estando em regularidade com os documentos de habilitação e apresentou proposta dentro do preço médio estipulado para o Lote Único, conforme disposto no item 5 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº 009/2022**, sendo **declarada Habilitada** para continuidade no processo em referência.

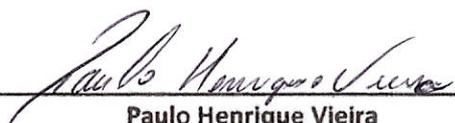
Sendo assim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e **DECLARA** vencedora a candidata **Selbetti Tecnologia S.A.**

Conforme item 7 do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

Na oportunidade comunicamos que as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Gestão e Finanças, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra e para adjudicação do seu objeto à candidata vencedora, conforme item 8 do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2022.

**INSTITUTO GUAICUY**

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Henrique Vieira**  
Supervisor do Setor de Compras

  
\_\_\_\_\_  
**Ramiro Queiroz Silveira**  
Coordenador de Tecnologia e Gestão da Informação